

TRANSTORNO MENTAL E RESPONSABILIDADE LEGAL: EXPLORANDO A INIMPULTABILIDADE PENAL E A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA FORENSE

Bianca Terçariol Anhani, Vania Moretto Delpino e-mail:
bianca_anhani@hotmail.com

1 INTRODUÇÃO

A ligação entre a Psicologia e o direito vem se expandindo ultimamente, devido à necessidade de se compreender o comportamento humano diante de um contexto legal (Moreira *et al.*, 2019). A atuação do psicólogo jurídico foi reconhecida como profissão por volta da década de 1960, ocorrendo de forma lenta e gradual, principalmente na área criminal. O papel do psicólogo evoluiu ao longo das décadas, e passou a ser oficialmente reconhecido no âmbito das prisões através da divulgação da lei de Execução Penal em 1984. No início os psicólogos trabalhavam com enfoque em adultos criminosos e adolescentes que se encontravam em algum conflito com a lei, muitas vezes de forma voluntária (Lago, 2010).

O reconhecimento profissional dos psicólogos forenses é outro ponto a considerar, embora a especialização em psicologia forense não seja exigida por lei, a experiência e a formação específica são valorizadas e desempenham um papel decisivo na seleção dos peritos pelos juízes. As leis e resoluções que regem a prática forense continuam a evoluir, refletindo a importância crescente da avaliação psicológica e a necessidade de regulamentos claros para evitar ambiguidade e conflitos profissionais e emocionais (Quaresma; Martinelli, 2021).

Dentre os serviços ofertados pelo psicólogo, os mais valorizados pelo campo jurídico seriam os psicodiagnósticos, que poderiam fornecer dados confiáveis, auxiliando nos procedimentos dos operadores de direito, tendo a avaliação psicológica como o principal instrumento utilizado pelos psicólogos. Assim, no curso da investigação será feita a avaliação do acusado, o qual poderá determinar se o indivíduo estava em situação de inimputabilidade ou capaz de compreender a gravidade do ato praticado (Silva; Pinto, 2024).

A inimputabilidade penal refere-se à situação em que um indivíduo é considerado incapaz de ser responsabilizado criminalmente por suas ações devido a um transtorno

mental ou distúrbio psicológico, e poder entender a gravidade do fato em si (Silva; Assis, 2013).

A importância deste trabalho se dá ao papel crucial que os psicólogos desempenham na avaliação da Inimputabilidade penal, onde exerce fundamentos que asseguram que o indivíduo com transtornos mentais seja tratado de maneira adequada dentro do sistema judicial. Esta questão pode influenciar significativamente as decisões judiciais e a determinação da pena. O papel do psicólogo no contexto judicial é fundamental para a completude do sistema de justiça, certificando que as questões de saúde mental sejam adequadamente consideradas, para que assim possam ser fornecidos tratamentos quando se julgar necessário (Silva; Pinto, 2024).

Portando, este estudo se justifica por promover um entendimento mais amplo quanto a função do psicólogo jurídico na avaliação da inimputabilidade penal, enfatizando a necessidade de uma abordagem mais informada e fundamentada para poder garantir justiça e igualdade no sistema judicial. Explorando a atuação do psicólogo jurídico no sistema judicial, com o foco em particular na inimputabilidade penal e a sua contribuição para se ter um julgamento justo e equitativo do acusado.

Como objetivo específico será abordado a história e evolução da psicologia no âmbito jurídico, com o reconhecimento da profissão e o histórico da avaliação criminológica, como também a sua interação com o Direito.

2 METODOLOGIA

Este trabalho consiste em uma revisão bibliográfica. Para esta pesquisa, foram utilizadas fontes de dados incluindo artigos científicos, livros, teses e dissertações disponíveis em bases de dados acadêmicas e bibliotecas digitais como o Google acadêmico, SciELO e Pepsico. A busca por literatura foi realizada utilizando palavras-chave relevantes relacionadas ao tema do estudo como “inimputabilidade”, “transtornos mentais” e “Avaliação”.

Toda pesquisa bibliográfica envolve várias etapas e, segundo Gil (2022, p. 58), “Seu número, assim como seu encadeamento, depende de muitos fatores, tais como a natureza do problema, o nível de conhecimentos que o pesquisador dispõe sobre o assunto, o grau de precisão que se pretende conferir à pesquisa”.

A seleção dos artigos incluiu uma avaliação da relevância e da pertinência do conteúdo, priorizando estudos recentes e de autores reconhecidos na área. Foram

selecionados artigos relacionados ao âmbito da psicologia, e por se tratar de um tema com bastante artigos relacionados ao Direito, a exclusão dos materiais teve como norte os que traziam questões exclusivamente relacionadas ao campo do Direito.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em um mundo onde a justiça e a igualdade vem se tornando critérios muito valorizados, abordar o assunto sobre o transtorno mental e inimizabilidade penal se torna uma necessidade, ao ressaltar a importância da avaliação para se determinar a capacidade cognitiva e de discernimento da realidade do autor do crime. Nessa conjuntura, a inimizabilidade penal, que indica a capacidade de uma pessoa em poder ou não ser responsabilizada criminalmente se configura apenas como uma questão legal, mas num tema de justiça social (Cosmo *et al.* 2011).

Nesse sentido, a atuação do psicólogo jurídico torna-se fundamental para a compreensão das causas de inimizabilidade, bem como para a avaliação e intervenção adequada em tais casos. Estudar o tema do transtorno mental e inimizabilidade penal impulsiona a pesquisa e os avanços na compreensão e tratamento desses transtornos. Isso leva a melhores intervenções clínicas, terapias mais eficazes e uma compreensão mais profunda da relação entre saúde mental e comportamento criminal, incluindo nessa seara, a avaliação psicológica (Silva; Assis, 2013).

No contexto jurídico, para determinar a inimizabilidade, muitas vezes é realizado um exame psiquiátrico ou psicológico, no qual um perito avalia o estado mental do réu. O objetivo é verificar se o transtorno descoberto prejudica gravemente a capacidade do indivíduo de distinguir o certo do errado ou de controlar seu comportamento (Moreira; Fuks, 2018).

A avaliação psicológica é uma prática realizada exclusivamente pelos psicólogos, pois envolve questões éticas e de responsabilidade social, baseado no profissional que a realiza. É realizado um processo técnico-científico com a utilização de métodos, técnicas e instrumentos, o qual auxiliam a identificar, avaliar e interpretar fenômenos Psicológico (Moreira; Fuks, 2018).

A avaliação psicológica é um processo complexo, envolvendo diversas etapas, metodologias e objetivos específicos. Este processo é conduzido por um psicólogo forense, podendo envolver psiquiatras, principalmente quando estão envolvidos questões de saúde mental. O primeiro passo para a definição do objetivo da avaliação é entender qual é a

questão legal que precisa ser respondidas, podendo incluir questões sobre a capacidade mental, credibilidade da testemunha, ou a avaliação de danos psicológicos em casos de litígios civis. Entrevistas estruturadas e não estruturadas serão realizadas com o examinado, coletando informações sobre seu histórico, comportamentos e condições atuais (Assis; Silva, 2013).

Aplicação de testes padronizados, podendo medir diversos aspectos psicológicos, como personalidade, cognição e níveis de estresse. Será feita a análise de documentos clínicos anteriores, registros escolares, e relatórios de outras avaliações, e coletar informações de familiares, amigos e outros profissionais envolvidos. Os dados obtidos são analisados de forma crítica, levando em conta a relevância para a questão legal e a validade dos métodos que foram utilizados. Após todo o processo é realizado um relatório o qual deve ser claro e acessível, apresentando conclusões da avaliação, os métodos utilizados, e as fundamentações para a conclusão (Assis; Silva, 2013).

Ademais, o papel do psicólogo jurídico é crucial no suporte a políticas de cidadania, direitos humanos e prevenção à violência, trabalhando em conjunto com entidades públicas e privadas para assegurar um atendimento mais humanizado e equitativo. Isso engloba a orientação não só para os advogados, mas para todos os participantes do processo judicial, visando oferecer uma perspectiva psicológica que aprimore a compreensão dos casos (Assis; Silva, 2013).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O papel dos psicólogos jurídicos no sistema de justiça é crucial para garantir que os casos de responsabilidade criminal sejam tratados de forma justa e imparcial. O crescimento da psicologia jurídica e o reconhecimento da profissão aumentaram a capacidade dos psicólogos de darem contribuições significativas ao processo judicial.

A história da avaliação criminológica demonstra a importância das técnicas e métodos mais recentes para uma análise precisa da condição psicológica do réu. Apesar dos desafios, a interação entre a psicologia e o direito é fundamental para integrar a compreensão psicológica com as necessidades do sistema jurídico e promover julgamentos mais justos e abordagens mais equitativas para as pessoas com perturbações mentais.

REFERÊNCIAS

- ASSIS, C. L.; SILVA, L. G. da. INIMPUTABILIDADE PENAL E A ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO JURÍDICO COMO PERITO. **Revista Direito em Debate**, [S. l.], v. 22, n. 39, p. 122–143, 2013. DOI: 10.21527/2176-6622.2013.39.122-143. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/view/1123>. Acesso em: 10 out. 2024.
- COSMO, E. M., PERTUSSATTO, E. W., MAHLMANN, H. O. B., & BATISTA, O. H. S. (ano não fornecido). **A Inimputabilidade Penal dos Doentes Mentais** [The Criminal Incapacity of the Mentally Ill]. Graduando em Direito pela PUCPR. 2011. Disponível em: WWW.CONTEUDOJURIDICO.COM.BR Acesso em 08/02/2024
- LAGO, V, M *et al.* Um breve histórico da psicologia jurídica no Brasil e seus campos de atuação. Estudos de Psicologia (Campinas) [online]. 2009, v. 26, n. 4 [Acessado 5 agosto 2024], pp. 483-491. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0103-166X2009000400009>>. Epub 23 Feb 2010. ISSN 1982-0275. <https://doi.org/10.1590/S0103-166X2009000400009>.
- MOREIRA, L. E.; FRAGA, Y. B. C.; SOARES L. C. E. C., & PONIWAS, M. de P.. (2024). **Psicologia e Sistema de Justiça: Desafios e Compromissos. Psicologia: Ciência E Profissão**. 44(spe1), e287265. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003287265>
- MOREIRA, G. F.; FUKS, B. B. (2018). “Bárbara-cena “: da imputabilidade penal à responsabilização subjetiva do criminoso psicótico. *Revista Latinoamericana De Psicopatologia Fundamental*, 21(3), 511–524. <https://doi.org/10.1590/1415-4714.2018v21n3p511.6>
- SILVA, L. G., ASSIS C. L. Inimputabilidade penal e a atuação do psicólogo jurídico como perito. **Revista do Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais de UNIJUI**, Ano XXII, nº 39, jan.-jun. 2013, p. 122-14. Disponível em: [1123-Texto do artigo-7462-1-10-20130725\(1\).pdf](http://1123-Texto do artigo-7462-1-10-20130725(1).pdf) Acesso em 08/02/2023
- QUARESMA, A. L., MUNIZ, J. C. M. O papel do(a) psicólogo(a) forense, na avaliação da imputabilidade penal do agente criminoso diagnosticado com transtorno de personalidade antissocial. **Unidocum**. Curso de graduação em Psicologia. 2021. Disponível em: [ARTGO-FINAL-FINAL.pdf \(direitopublico.com.br\)](http://ARTGO-FINAL-FINAL.pdf(direitopublico.com.br)) Acesso em 05/04/2023